



# CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

DIR. 200

## EMENDA SUBSTITUTIVA

Nº 1

À PROPOSTA DE EMENDA À LEI

ORGÂNICA Nº 6/2022.

Dê-se a seguinte redação ao § 5º acrescido ao artigo 193 da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte - LOMBH pela Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 6/2022, que passará a dispor nos seguintes termos:

Art. 193 - [...]

[...]

§ 5º - Fica garantida a gratuidade do transporte público coletivo de passageiros no município de Belo Horizonte na data do pleito no primeiro turno e no segundo turno das eleições, quando houver.

Belo Horizonte, 07 de fevereiro de 2023.

*[Handwritten signature]*  
Bruno Tedeschi

**VEREADORA FERNANDA PEREIRA ALTOÉ**

**NOVO**

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
Prof. Danilo

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
Lorivaldo Jesus

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
Da Fátima

PROCESO Nº 23-15.20.36-000007-1



# CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

## JUSTIFICATIVA

A emenda busca garantir que o escopo trazido pela Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 06/2022 seja efetivamente cumprido, independente da data marcada para as eleições.

De fato, o art. 29, II, da CF/88 determina que as eleições serão realizadas no primeiro domingo de outubro e no último domingo de outubro, nos casos em que houver segundo turno eleitoral. Entretanto, por motivos diversos, essas datas podem acabar sendo alteradas, como foi o caso das eleições municipais de 2020. Nesse ano, “os textos foram adequados aos dispositivos da Emenda Constitucional nº 107/2020, que, devido à pandemia de Covid-19, adiou o primeiro e o segundo turno das eleições, respectivamente, para os dias 15 e 29 de novembro deste ano. A atualização das normas foi aprovada pelo Plenário do TSE no dia 13 de agosto”.

Assim sendo, a Lei Orgânica abarcará qualquer eventual alteração nas datas do pleito das eleições, mostrando-se sempre aplicável.

AVULSOS DISTRIBUÍDOS  
EM 16/12/23  
1237  
Responsável pela distribuição